



**Estado de Sergipe
Município de Estância**

Via de Autógrafo do Projeto de Lei nº 52/2023, de autoria do vereador Artur Oliveira Nascimento, aprovado pela Câmara Municipal na Sessão Ordinária no dia 18/10/2023.

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE A PRESENTE LEI
FOI DIGITALIZADA, BEM COMO PU-
BLICADA E AFIXADA NO ÁTRIO DO
PAÇO MUNICIPAL.

EM 09 / 11 / 2023

Estância, 09 de Novembro de 2023.

LEI Nº 2.335

DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

Procurador Geral do Município
Decreto nº 7.698/2021

Institui como patrono do Serviço
Autônomo de Água e Esgoto de
Estância Raymundo Silveira Souza.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, Faz
saber que a Câmara Municipal de Estância, aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:**

Art. 1º- Fica instituído como Patrono do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE – Raymundo Silveira Souza, o seu fundador, na condição de então prefeito deste Município, em 31 de outubro de 1970.

Parágrafo único- Para consolidar esta homenagem, a instituição reservará um espaço nas dependências do seu escritório central para a aposição de sua fotografia com suas referências históricas e o indicativo do patronato que o caput desta Lei estabelece.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância/SE, 09 de Novembro de 2023

GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Estância/SE

Praça Barão do Rio Branco, N.º 76 – Centro – Estância/SE

Fone: (79) 3522-1143